

TERMO ADITIVO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Vigência 2007-2009

Que entre si celebram de um lado o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ**, código sindical nº 001.154.882-70, inscrito no CNPJ sob nº 84.783.885/0001-32, representado pelo seu Presidente Anísio Tormena, CPF/MF nº 138.875.309-00, e de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ**, código sindical nº 016.156.011.32-2, inscrito no CNPJ sob nº 76.349.919/0001-57, representado pelo seu Presidente Rivail Assunção da Silveira, CPF/MF nº 144.518.169-04, nos termos do Art. 611, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes cláusulas:

1 – PISO SALARIAL:

A cláusula 04 da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada passa a vigorar, com a seguinte redação:

“O piso salarial, a partir de 01/05/2008, da categoria profissional dos “industriários” do açúcar é de **R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, e, a partir de 01 de fevereiro de 2009, salário normativo de **R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.”

2 – CORREÇÃO SALARIAL

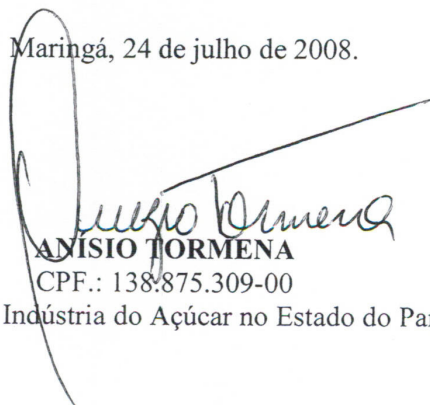
A cláusula 05 da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada passa a vigorar, conforme abaixo:

“Os salários dos empregados da categoria profissional acordante, serão corrigidos a partir de 1º de maio de 2008, baseado no INPC integral, a ser aplicado sobre os salários vigentes em 1º de abril de 2008.”

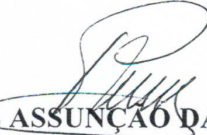
3- RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas em vigor e ratificadas, todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 11 de maio de 2007.,

Maringá, 24 de julho de 2008.


ANÍSIO TORMENA
CPF.: 138.875.309-00

Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná


RIVAIL ASSUNÇÃO DA SILVEIRA
CPF.: 144.518.169-04

Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Maringá

